



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 28/2025
DE 11 DE JUNHO DE 2025**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

Considerando as determinações constantes na INFTEC – 168/2024, elaborada pela Diretoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, alusiva ao Processo TC/01353/2021, bem como o Ofício OFI – CJ - 42/2024, de 5 de dezembro de 2024, do Conselheiro Luiz Alberto Meneses, que requisita o parecer de legalidade das admissões de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE.

Considerando o disposto no Ofício nº 17/2025/GCLAM, de 5 de junho de 2025, que prorrogou por 15 dias o prazo concedido para a elaboração do referido parecer.

Considerando a realização do Processo Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE, para a contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e de nível superior, com objetivo de atender à necessidade temporária da manutenção de serviços assistenciais e administrativos nas unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, no Complexo Regulatório e unidades móveis de atendimento pré-hospitalar do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado de Sergipe.

Considerando que cabe ao controle Interno Estadual apreciar a documentação correlata ao Edital supracitado, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Auditoria a que se refere esta Portaria composta pelos seguintes membros:

- I – Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX. XXX.XXX-XX;
- II – Jeane Rocha Paixão, CPF XXX.XXX.XXX.XX;
- III – Felipe Muniz de Melo, CPF XXX.XXX.XXX.XX;
- IV – Wesley Sousa Teixeira, CPF XXX.XXX.XXX.XX.

§ 1º – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e nas suas ausências e/ou impedimentos eventuais indicados no inciso II.

§ 2º – A referida Equipe de Auditoria poderá solicitar aos órgãos competentes



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.

§ 3º – Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do Ofício nº 17/2025/GCLAM, que se deu em 06 de junho de 2025, para a realização dos trabalhos relacionados e a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo Simplificado e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital de Processo Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE.

§ 4º – Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 3º poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju, 11 de junho de 2025
Aracaju, dia/mes/ano

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4UW6-GRPA-NBMZ-W3XD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 11/06/2025 10:27:54 (Docflow)